

**TERMO ADITIVO Nº 030/2019-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.805-2

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”

CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) M’BOI MIRIM E STS CAMPO LIMPO

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recurso de INVESTIMENTO de Emenda Parlamentar para reforma e adequação física da **UBS Vila Calú** para implantação de Serviço de Saúde Bucal e reforma do telhado da unidade.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora, **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira casada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.577-9 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 66.518.267/0002-64, e inscrito no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, São Paulo, CEP – 01513-020, e com Estatuto arquivado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **CEO, Sr. Ademir Medina Osório**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



1

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consignando o valor total de R\$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais), à **TÍTULO DE INVESTIMENTO** para adequação da **UBS VILA CALÚ**, conforme Emenda Parlamentar.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços executados serão:

- Reforma e adequação de edificação para implantação de serviço de saúde bucal UBS Vila Calú com: substituição do telhado e forro, revestimento interno e externo, instalações hidráulicas e elétricas, pisos internos e externo, adequação de salas, troca de esquadrias de madeira e ferro; substituição do telhado do prédio principal da unidade e demais serviços complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento das despesas de **INVESTIMENTO** será realizado em **(01) uma parcela única**, conforme **Plano de Trabalho e Orçamentário** parte integrante deste contrato, conforme cronograma de Desembolso:

	NOVEMBRO/19	TOTAL
Investimento	R\$ 400.000,00	400.000,00

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R006/2015 - SMS.G.

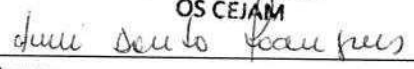
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 19 de novembro de 2019.


SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL


ADEMIR MEDINA OSÓRIO
CEJAM- CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR.
JOÃO AMORIM"

Dra. Sueli D. Rodrigues
TESTEMUNHAS: **Coordenadora**
Gerência Técnica
OS CEJAM


Nome: _____
RG: _____


Nome: **Marcia Regina da Degolação**
RG: **RF. 596.702.3.00**



ANEXO VI – Plano Orçamentário

UNIDADE:		
SERVIÇOS:	UBS VILA CALÚ	
UNIDADES-SERVIÇO	nov/19	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	R\$ -	R\$ -
01.01 - Remuneração de Pessoal		R\$ -
01.02 - Benefícios		R\$ -
01.03 - Encargos e Contribuições		R\$ -
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		R\$ -
02. Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -
02.01 - Material Odontológico		R\$ -
02.02 - Gases Medicinais		R\$ -
02.10 - Suprimento de Informática		R\$ -
02.04 - Material de Escritório		R\$ -
02.03.99 - Outros materiais de escritório		R\$ -
02.05 - Combustíveis		R\$ -
02.06 - Material de Limpeza		R\$ -
02.07 - Uniformes e Roupas Hospitalar		R\$ -
02.08 - Gêneros Alimentícios		R\$ -
02.09 - Despesas de Transporte		R\$ -
02.99 - Outros materiais de consumo		R\$ -
03. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		R\$ -
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		R\$ -
04. Serviços Terceirizados	R\$ -	R\$ -
04.01.01 - Assessoria Contábil		R\$ -
04.02 - Assessoria e Consultoria		R\$ -
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		R\$ -
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		R\$ -
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		R\$ -
04.06 - Lavanderia		R\$ -
04.07 - SMD		R\$ -
04.08 - Serviços de Remoção		R\$ -
04.09 - Serviços de Transporte		R\$ -
04.10 - Serviços Gráficos		R\$ -
04.01.12 - Despesas de serviços de benefício para RH		R\$ -
04.99 - Outros Serviços de Terceiros		R\$ -
04.12 - Educação Continuada		R\$ -
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos		R\$ -
05. MANUTENÇÃO	R\$ -	R\$ -
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos		R\$ -
05.01.01- Manutenção Predial e Adequações		R\$ -
05.01.03 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		R\$ -
05.01.04 - Manutenção de Informática		R\$ -
08 . LOCAÇÃO	R\$ -	R\$ -
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos		R\$ -
08.01.02 - Locação de imóveis		R\$ -
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos		R\$ -
08.01.04 - Locação de Veículos		R\$ -
09.DESPESAS DIVERSAS	R\$ -	R\$ -
09.01.01 - Água		R\$ -
09.01.02 - Energia		R\$ -
09.01.03 - Telefonia		R\$ -
09.02.01 - Taxas e Impostos		R\$ -
09.03 - Despesas Bancárias		R\$ -
TOTAL - CUSTEIO	R\$ -	R\$ -
OBRAS - INVESTIMENTO	R\$ 400.000,00	400.000,00
TOTAL - INVESTIMENTO	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00

[Handwritten signatures and marks]